



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 947407/2023,
TRANFEREGOV Nº 057485/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E PECUÁRIA -MAPA E O
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.**

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Sr. Fernando Magalhães Soares Pinto, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU, seção 2 - edição 94, página 01, portador da matrícula funcional nº 1354613, mediante competência delegada pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOU de 24 de agosto de 2023, e o Município de Parauapebas/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na Morro dos Ventos, Sn, Quadraespecial - Beira Rio II. Parauapebas/PA, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Sr. Aurelio Ramos de Oliveira Neto, portador do CPF nº ***.763.391-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.076789/2023-44, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 947407/2023, Tranferegov nº 057485/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 947407/2023 Tranferegov nº 057485/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2025 a 30/06/2026, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente do CONCEDENTE, independentemente de sua transcrição, integra o presente instrumento como anexo inseparável.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho ora aprovado, o qual integra este aditivo na forma de anexo.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 947407/2023 Tranferegov nº 057485/2023 não alteradas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 947407/2023 Tranferegov nº 057485/2023 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos.

Pela União/MAPA:

Documento datado e assinado eletronicamente

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária

Pelo Município de Parauapebas/PA:

Documento datado e assinado eletronicamente

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/11/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48294897** e o código CRC **8D065C3D**.